

PROJETO DE LEI 01-0208/2007 do Vereador Roberto Tripoli (PV)

“Denomina Praça Santa Luzia o logradouro público inominado, surgido em decorrência da abertura de via pública que separou a Praça Rubens Fiorani em dois espaços distintos, delimitado pela Avenida Caetano Álvares, pela Rua Francisco Ferreira da Silva, pela Rua Mariquinha Viana e pela via inominada recém aberta, na Vila Santa Luzia, no Distrito da Água Fria, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça Luzia o logradouro público inominado, surgido em decorrência da abertura da via pública que separou a Praça Rubens Fiorani em dois espaços distintos, delimitado pela Avenida Caetano Álvares, pela Rua Francisco Ferreira da Silva, pela Rua Mariquinha Viana e pela via inominada recém aberta, no bairro de Santa Luzia, no Distrito da Água Fria.

Art. 2º - A Praça Rubens Fiorani, assim denominada pelo Decreto nº 26.296, de 30 de julho de 1988, passa a ser delimitada pela Avenida Caetano Álvares, pela Rua Mariquinha Viana e pela via pública inominada recém aberta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes